



ATO DECLARATÓRIO Nº 026/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2025”.

O PRESIDENTE, **JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE).

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência Dotação Orçamentária com saldo orçamentário suficiente pelo Departamento Contábil; a emissão da Certidão de Existência de Recursos Financeiros, emitido pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 14.133/21, que constitui a legislação sobre licitações e contratações para Administração Pública, em especial o artigo 72 e artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 53/2023, de 03 de março de 2023 que dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 54/2023, de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 83/2023, de 04 de abril de 2023 que altera o §2º do 4º do Decreto 54/2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica e à qualidade dos serviços e o valor do objeto;

RESOLVE:

Praça Francisco Liberato Póvoa, nº 271, Centro – CEP 77.300-000 – Dianópolis – TO
Fone:(63) 3692-1515



Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos inciso II, Art. nº 75 da Lei 14.133/21e suas alterações, para a empresa:

SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA, com sede na Avenida 7 de setembro, Nº 1.148, setor Cavalcante, Dianópolis/TO, Cep.: 77.300-000, inscrita no **CNPJ: 07.602.681/0001-07**, conforme Processo de dispensa nº 018/2025, o valor global estimado será de R\$ 31.773,60 (trinta e um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), cujo o pagamento dar-se-á, em parcela única a ser pago mediante apresentação de certidões negativas e entrega total dos produtos.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL